

## Proposta n.º JF 103/2016

Autorização da cedência por mobilidade e utilização da reserva de recrutamento

Considerando que a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, solicitou à Junta de Freguesia a cedência por mobilidade interna na categoria de assistente técnica da funcionária **Angélica Gonçalves Antunes Cardeal**;

Considerando que a disponibilidade e o interesse foram confirmados pela referida funcionária;

Considerando que a Junta de Freguesia não pretende limitar as aspirações profissionais dos seus funcionários, desde que o seu funcionamento adequado não seja comprometido;

Considerando que na sequência do pedido efetuado, foi transmitido que o mesmo seria aceite desde que previamente fosse garantida a contratação de um assistente técnico que pudesse desempenhar o trabalho até agora desenvolvido pela referida funcionária.

Considerando que a Assembleia de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, na reunião de 29 de abril de 2015, sob a proposta n.º JF 57/2015 da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, aprovada na reunião de 16 de abril de 2015, aprovou a abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de dois assistentes técnicos, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado;

Considerando que através da Proposta n.º JF 171/2015 foi deliberado homologar o procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público de dois assistentes técnicos, onde constam 13 candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados;

Considerando que na sequência da proposta n.º JF 71/2016, aprovada na reunião de 5 de abril de 2016, o Quadro de Pessoal da Junta de Freguesia já contempla o lugar de assistente técnico que se pretendem agora contratar;

Considerando que nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é possível a utilização da reserva de recrutamento interna para a ocupação de idênticos postos de trabalho.

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento e dar continuidade às obrigações de prestação de serviço público prosseguidos pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que o posto de trabalho a recrutar se encontra devidamente orçamentado, nos termos da proposta n.º JF 190/2015 da Junta de Freguesia na sua reunião de 03 de dezembro e conseqüente aprovação pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2015, mantendo o equilíbrio orçamental da Junta de Freguesia.

Considerando o previsto no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, em matéria de gestão de trabalhadores nas autarquias locais.

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. Autorizar o pedido de mobilidade interna efetuado pela assistente técnica **Angélica Gonçalves Antunes Cardeal** para exercer funções no Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, com efeitos ao dia 01 de junho de 2016, caso se confirme pela Assembleia de Freguesia a alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.
2. Proceder à utilização da reserva de recrutamento interna prevista no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, criada pelo procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a contratação de **Ana Cláudia Máximo Cambalhota**, candidata classificada em 8.º lugar no procedimento concursal comum acima referido, caso se confirme pela Assembleia de Freguesia a alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.

Agualva-Cacém, 10 de maio de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 103/2016**

Autorização da cedência por mobilidade e utilização da reserva de recrutamento

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	X	2º Vogal Dâmaso Martinho		2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	X	3º Vogal Helena Cardoso		3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	X	4º Vogal Joaquim Azedo		4º Vogal Joaquim Azedo	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.05.12, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 3º Vogal: Helena Cardoso  
O 4º Vogal: Joaquim Azedo